

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL****Plano de Aplicação do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**

Artigo 2º , § 2º, inciso I da Lei 4320/64

**Exercício de 2019**

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
FMAS	100,00	Contratação por tempo determinado	5,00
Bolsa família	21.200,00	Outros Benefícios assistencias	16.000,00
Piso Básico fixo	72.100,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	174.038,00
BPC na Escola	10,00	Obrigações Patronais INSS	22.000,00
IGD - SUAS	12.000,00	Outras Despesas Variáveis	8.000,00
SCFV - Serv.Conv.Fort.de Vínculos	80.500,00	Indenizações e Rest. Trabalhistas	1,00
A G C - Agencia de Correios Comunitários	17.000,00	Obrigações Patronais RPPS	23.000,00
PEAS	40,00	Subvenções Sociais	1,00
OASF - Quilombolas	130,00	Diárias	1.500,00
PPIS - Programa Primeira Inf.no Suas	60.500,00	Material de Consumo	51.029,00
MDS Equipamentos CRAS	100,00	Material,bem ou serv. Distrib. Gratuita	12.903,00
Aportes financeiros	231.923,00	Outros Serv. Tercieros PF	39.506,00
<b>Total</b>	<b>495.603,00</b>	Outros Serv. Tercieros PJ	123.060,00
		Auxilio - alimentação	20.000,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas	12,00
		Outros Auxílios Financeiros a PF	1,00
		Indenizações e Estituições	1.501,00
		Obras e Instalações	1,00
		Equipamentos e mat. Permanente	1.645,00
		<b>Total FMAS</b>	<b>494.203,00</b>
		CMAS com 3% Bolsa Familia	1.000,00
		CMAS com 3% IGD - SUAS	400,00
		<b>Total</b>	<b>495.603,00</b>

Cristal, 14 de novembro de 2018

Renato Ladwig da Silva  
Contador CRC-RS 45372Arnildo Bartz  
Secr. Mun. Da FazendaEnf. Fábila Almeida Richter  
Prefeito Municipal